



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 016/2025

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,
Sras. Vereadoras,

Por meio desta, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 016/2026, que Autoriza Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Alto Araguaia – MT – ACEAIA, visando o custeio das despesas com a realização da 3ª Feira de Negócios de Alto Araguaia – MT - FENAIA.

Ressalto que o evento que busca o fortalecimento do comércio local, é de fundamental importância para o desenvolvimento econômico de nosso município, promovendo o empreendedorismo e gerando oportunidades de negócios.

Ressalte-se por fim que todas as eventuais despesas necessárias, à realização do evento, serão objeto de prestação demonstração de que a despesa realizada foi a economicamente mais vantajosa, seguido da respectiva prestação de contas sob pena de devolução dos recursos.

Diante do exposto, solicito análise e apreciação, pelos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia - MT, 16 de abril de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Alto Araguaia – MT – ACEAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com Associação Comercial e Empresarial de Alto Araguaia – MT – ACEAIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.638.499/0001-13, visando o repasse de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custeio de despesas para a realização da 3ª Feira de Negócios de Alto Araguaia - FENAIA, que acontecerá nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2026.

Art. 2º Para a utilização do recurso de que trata esta Lei, a entidade beneficiária deverá sempre observar a aplicação do mesmo, levando em conta a proposta economicamente mais vantajosa, devendo ao final observar a regular prestação de contas sob pena de devolução dos recursos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 16 de abril de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal

Ofício nº.82/2026

Alto Araguaia, 06 de fevereiro de 2026.

À
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT
A/C do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Jacson Niedermeier

Assunto: Solicitação de contribuição financeira para a 3ª FENAIA.

Prezado Senhor Prefeito,

A **Associação Comercial e Empresarial de Alto Araguaia ACEAIA**, por meio de seu presidente, Sr. **Adenilton Pereira Borges Garcia**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar apoio financeiro para a realização da **3ª Feira de Negócios de Alto Araguaia – FENAIA**, que ocorrerá nos dias **02, 03 e 04 de julho de 2025**, no município de Alto Araguaia - MT.

O evento tem como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico local, incentivar o fortalecimento do comércio, promover o empreendedorismo, gerar oportunidades de negócios e impulsionar a economia da nossa cidade e região.

Contamos com a parceria da Prefeitura Municipal para que, juntos, possamos proporcionar aos empresários, comerciantes e à população em geral um evento de grande relevância, que certamente trará benefícios econômicos e sociais para nosso município.

Certos de podermos contar com o apoio desta administração, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Adenilton Pereira Borges Garcia
Presidente

Associação Comercial e Empresarial de Alto Araguaia